



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N°.: 1.724 de 09 de agosto de 2017

“Altera a Lei n° 1711, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei n° 1711, de 12 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art.43º, § 1º, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 09 de agosto de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 522/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
07/08/2017.**



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais